



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR



LEI Nº 789/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre: “DEMONINAÇÃO DA RUA E DA FUTURA PRAÇA PÚBLICA DE NESTOR NOGUEIRA LIRA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua paralela à Rua principal bem como a Futura Praça a ser construída na região conhecida popularmente como “Rua do Campo”, passará à denominar-se de **Nestor Nogueira Lira**

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 23 de abril de 2021.

RENATO RÉZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 789/2021, de 23 de abril de 2021, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/Al, em 23 de abril de 2021.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração